

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 12.139.922/0001-63

NIRE 35.300.380.517

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 20 DE MAIO DE 2022

1. Data, Horário e Local: Realizada em 20 de maio de 2022 às 11h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), por meio da plataforma Microsoft Teams e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP: 05.445-040 (“Emissora” ou “Securitizadora”).

2. Edital de Convocação e Publicações: O Edital de Convocação foi publicado nas edições do jornal “O Estado de São Paulo” e no “Diário Comercial” dos dias (i) 30 de abril de 2022; (ii) 09 de maio de 2022; e (iii) 16 de maio de 2022, nos termos da Cláusula 10.1 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios das 4ª e 5ª séries da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A.” (“Termo de Securitização”, “CRIs” e “Emissão”, respectivamente).

3. Presença: (i) 81,48 % (oitenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) da totalidade dos CRIs em Circulação (“Titulares dos CRIs”); (ii) os representantes da Emissora; e (iii) o representante da da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”);

4. Composição da mesa. Presidente: Bruna Perrone de Aragão Ribeiro; e Secretária: Caroline Sales Pinheiro da Silva.

5. Ordem do dia. Exame, discussão e deliberação acerca da:

- (i) Ratificação dos acordos realizados, referentes às renegociações de fluxos de pagamento dos créditos imobiliários vinculados às cédulas de crédito imobiliário: CCI 001, CCI 002, CCI 003, CCI 004, CCI 005 e CCI 107 (“CCIs”), incluindo, mas não se limitando aos prazos, valores e datas de vencimento das CCIs (“Acordos”), com a consequente celebração dos aditamentos às CCIs de modo a refletir a atualização das informações referentes aos Acordos; e
- (ii) Deliberar a respeito da aprovação da proposta de quitação integral de saldo devedor da CCI 009, mediante o pagamento do valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pela **SPE KHEDIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.865.269/0001-10, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 77, Salas nº 1.311 a 1.313, bairro de Icaraí, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro- CEP: 24.220-008, (“SPE KHEDIRA” e “Valor de Quitação CCI 009”, respectivamente), sendo que a aceitação do Valor de Quitação CCI 009 gerará uma insuficiência ao Patrimônio Separado e um consequente ajuste ao valor do saldo devedor dos CRIs.
- (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. Deliberações: Em que pese tenha havido a presença de Titulares dos CRIs para composição do quórum de instalação de 2/3 (dois terços) dos CRIs em circulação, nos termos da cláusula 10.4 do Termo de Securitização, não foi atingido o quórum mínimo de deliberação de 90% (noventa por cento), conforme previsto na cláusula 10.11 do Termo de Securitização, não tendo sido deliberado, portanto, quaisquer dos assuntos constantes da ordem do dia, sendo certo que a Securitizadora irá publicar, oportunamente, o edital para a segunda convocação.

Titulares dos CRIs representantes de 81,48 % (oitenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) da totalidade dos CRIs em Circulação consignaram que a demora da deliberação sobre o acordo envolvendo a quitação da CCI 009, debatida há aproximadamente dois anos, está a prejudicar os próprios Titulares dos CRIs, que estão deixando de receber o valor em questão, aumentando o prejuízo do valor total dos CRIs.

7. Definições: Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização.

8. Encerramento: A Securitizadora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos dispostos na Resolução CVM 60.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no *site* eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 20 de maio de 2022.

Mesa:

PRESIDENTE

BRUNA PERRONE DE ARAGÃO RIBEIRO

SECRETÁRIA

CAROLINE SALES PINHEIRO DA SILVA

PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 20 DE MAIO DE 2022

Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS